



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Fl. 10  
PA 46575/2022  
J

## PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46575/2022

ASSUNTO: RECURSO EM LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO – PREGÃO  
ELETRÔNICO – RECURSO ADMINISTRATIVO –  
INABILITAÇÃO POR SUPOSTA IDENTIFICAÇÃO  
DE LICITANTE NA FASE DE LANCES –  
ECLARECIMENTOS PRESTADOS PELA  
EMPRESA EM SUAS RAZÕES RECURSAIS –  
SEMELHANÇA DO NOME SOCIAL COM A  
MARCA DE TERCEIRO – ANÁLISE E OPINIÃO  
PELO PROVIMENTO DO RECURSO.**

## **RELATÓRIO**

Tratam os autos de Recurso Administrativo interposto pela empresa ROYAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão de sua inabilitação por suposta identificação na etapa de lances do certame licitatório.

Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral para manifestação jurídica.

É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo, incumbindo a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Fl. 11

PA 46575/2022

J

estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Em sua irresignação, a licitante Recorrente afirma ser descabida sua inabilitação, esclarecendo que, apesar de constar a marca apresentada em sua proposta como sendo a mesma do nome social, o produto ofertado, na verdade, é de outra pessoa jurídica sem qualquer ligação societária entre elas.

Deste modo, constata-se, s.m.j., que a licitante cumpriu rigorosamente os termos estabelecidos na Lei e no Instrumento Convocatório, na medida em que, não sendo o produto ofertado de marca própria e apesar de constar como semelhante ao seu nome social, não se vislumbra aqui a violação do artigo 30, §5º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

### CONCLUSÃO

Desta forma, considerando as razões supra, opina esta Procuradoria-Geral pelo provimento Recursal, devendo, para tanto, o Pregoeiro e Equipe de apoio diligenciar, na forma do artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de certificarem-se que as informações constantes na narrativa recursal, notadamente o quadro social da empresa detidora da marca ofertada não possui qualquer relação com a empresa licitante.

É o parecer, S.M.J.

Cabo Frio, 08 de dezembro de 2022.

  
Antonio Luiz dos Reis Neto

*Subprocurador do Município*

Proc:	46545/2022
Folha:	12
Rubrica:	

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	39.587.538/0001-80
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ROYAL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCELO RAMOS DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2022 às 15:03 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Proc:	46595/2022
Folha:	13
Rubrica:	4

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	15.503.082/0001-64
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CARLLA ARAUJO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CARLLA QUEIROZ ARAUJO ELIAS
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	VANDERLI AFIZ ELIAS
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2022 às 15:04 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

Trata-se de procedimento administrativo para recorrer da do julgamento do Pregão Eletrônico 048/2022, cuja licitação objetiva a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes e EPIs, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio e seus setores.

1 – DA ADMISSIBILIDADE

A realização do certame teve início na Sessão Pública realizada em 19/10/2022, com reinício dia 25/10/2022, tendo sido apresentadas as razões do recurso da empresa ROYAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em 28/10/2022, através do sistema eletrônico LICITANET, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo das mesmas.

2 – DO MÉRITO

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de recurso ao julgamento, contra a inabilitação da empresa ROYAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

3 – DA ANÁLISE


Os apontamentos levantados pela empresa foram analisados pela Subprocuradoria da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista toda a documentação acostada nos autos do processo, conforme despachos em anexo.

4 – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa ROYAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para no mérito **PROVÊ-LO**, quanto às alegações arguidas, sob a alegação de mera coincidência que acarretou sua inabilitação, ainda motivada esta comissão pelos elementos apresentados à época, tendo sido feita consulta ao comprovante de inscrição e de situação cadastral, sendo empresas distintas e de quadros societários totalmente diferentes.

Cabo Frio, 12 de Dezembro de 2022.

  
Brendo Tenam da Silva Macedo  
Pregoeiro

  
Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho  
Equipe de Apoio

  
Emanuelle Ramos da Silva  
Equipe de Apoio

  
Matheus Martins de Almeida  
Equipe de Apoio